EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Acrescenta-se ao Art. 3º o § único:

Art. 3º (...)

§ - O veículo adquirido deverá ser preferencialmente novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 07 de outubro de 2019.

Vereador Antonio Carlos dos Santos

Justificativa: O motivo dessa emenda é modificar o projeto de maneira que o Executivo não crie condições de veto ao projeto.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1855/2019
Data: 09/10/2019 - Horário: 13:23
Legislativo